



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenadoria Geral Técnica Especializada

Processo n.º: 27/000588/2016

Data: ____/____/2018 Fls. ____

Ass.: _____

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agência de Gestão de Empreendimentos e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada na Avenida do Poeta, Bloco 07 do centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada por seu Secretário **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 000.530.352 SSP/MS e do CPF/MF 615.052.691-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, 50, Apto 9 - Itanhangá Park, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, CNPJ/MF n.º 03.236.119/0001-56, neste ato representada por seu Secretário **Helianey Paulo da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 419671 SSP/MS e do CPF/MF 554.828.301-44, residente e domiciliado na Rua Jeribá, 795, Casa 01, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado **SEINFRA**, e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Emerson Antônio Marques Pereira**, doravante denominado **AGESUL** e a **Associação Juliano Varela**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.835.535/0001-06, sediada na Av. Noroeste n. 6.513, Vila Carvalho, Campo Grande, MS, CEP 79.005-571, neste ato representado pela sua Presidente **Maria Lucia Nogueira Fernandes**, brasileira, divorciada, advogada, portador da cédula de identidade RG n.º 1.494.249 SSP/MS e inscrito no CPF nº 046.042.908-65, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, n. 445, Bairro Almeida Lima, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.481/2016 – 001/2016, até 30 de julho de 2018, a contar de 01/05/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenadoria Geral Técnica Especializada

Processo n.º: 27/000588/2016

Data: ____/____/2018 Fls. ____

Ass.: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000588/2016, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e art. 8º § 2º do Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016, e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretaria de Estado de Saúde


Esacheu Cipriano Nascimento
Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa

Helianey Paulo da Silva
Secretaria de Estado de Infraestrutura

Emerson Antônio Marques Pereira
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Testemunhas:
